

FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL – RELATÓRIO

Os recursos necessários ao desenvolvimento das ações contidas na Função Gestão Ambiental têm como origem não somente o orçamento próprio de SVMA, mas também recursos originados pelo FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente. Além do FEMA, há o Fundo Municipal de Parques - FMP, criado com o objetivo exclusivo de adquirir áreas particulares para implantação de parques, mas que, em não tendo sido regulamentado o respectivo Conselho Gestor, não contribuiu com o objetivo para o qual foi criado.

Execução Orçamentária

A relação entre o valor aprovado na LOA e o valor liquidado na Função Gestão Ambiental caiu de 100,21% em 2015 para apenas 68,15% em 2018, como mostra o Quadro 1.

Quadro 1 - Relação entre LOA Aprovada e LOA Liquidada no Tempo

	2015	2016	2017	2018
LOA Aprovada	293.855.993	295.021.324	282.155.071	278.048.329
LOA Liquidada	294.461.442	257.046.412	196.115.991	189.476.342
Percentual liquidado	100,21%	87,13%	69,51%	68,15%

OBS: Valores atualizados pelos índices do IPC-FIPE

Fonte: RAFs 2015, 2016, 2017 e Relatório de Auditoria Programada – Função Gestão Ambiental (Gráfico 4)

Já o FEMA, que em 2014 liquidou aproximadamente R\$ 173 milhões, arcando, inclusive, com ações de competência de SVMA, mas não compatíveis com os objetivos para o qual o Fundo foi criado, liquidou em 2018 pouco mais R\$ 18 milhões, dos quais 91% foram utilizados na atividade Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação. Como já destacado, a utilização de recursos do FEMA em despesas de natureza continuada, configura desvirtuamento dos objetivos desse Fundo, criado para ações direcionadas ao desenvolvimento e implantação de projetos para uso sustentável dos recursos naturais, recuperação da qualidade ambiental, e o aprimoramento da fiscalização e defesa do meio ambiente.

Em 2018, a Função Ambiental liquidou 68,15% dos R\$ 278,05 milhões aprovados na LOA. O único programa da Função que reúne ações especificamente ambientais é Promoção da Sustentabilidade Ambiental ao qual foi destinado o percentual de 70,1% dos recursos da Função, mas que executou apenas 60,01% do aprovado na LOA. É importante registrar que as despesas correntes (custeio) desse Programa

representaram 94,49% do total das despesas empenhadas. Aos investimentos coube os 5,51% restantes.

Quadro 2 – Função Gestão Ambiental – LOA 2018

Programa	LOA aprovada em R\$ (A)	% Aprovado (A/Total da Função)	Liquidado em R\$ mil (D)	% Execução (E=D/A)	% Execução (D/Total Liquidado da Função)
Promoção da Sustentabilidade Ambiental	194.911.934	70,10%	116.958.547	60,01%	61,73%
Suporte Administrativo	82.945.013	29,83%	72.491.599	87,40%	38,26%
Modernização, Desburocratização e Inovação Tecnológica do Serviço Público	191.382	0,07%	26.196	13,69%	0,01%
Total	278.048.329	100,00%	189.476.342	68,15%	

Fonte: Relatório de Auditoria Programada – Função Gestão Ambiental (Gráfico 3)

Programa Promoção da Sustentabilidade Ambiental

A atividade que absorveu a maior parte dos recursos destinados pela LOA a esse Programa é Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação, com R\$123 milhões (63% do Programa). Em 2018, foi liquidado o equivalente a 85% desse valor. O Relatório de Auditoria Programada constata que, em 2018, foram mantidos e conservados 75 parques, e que 17 parques urbanos, 11 parques lineares e 4 unidades de conservação estiveram sem cobertura contratual para serviços de manejo e/ou zeladoria de sanitários e/ou vigilância. Observa-se que essa ação deixou de liquidar 15% do que foi destinado pela LOA, e o Programa onde ela se insere, Promoção da Sustentabilidade Ambiental, deixou de executar 40% do aprovado na LOA.

Os projetos Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação, contemplado com 14% dos valores destinados pela LOA ao Programa, e Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação, com 5,8% do Programa, tiveram uma execução orçamentária muito pequena, de, respectivamente, 5% e 2,9%.

Chamam ainda a atenção, as atividades Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental para a qual foi destinado pouco recurso, de R\$ R\$ 3,11 milhões, e ainda assim liquidou apenas e tão somente 5,8% do aprovado na LOA. Outra atividade que chama a atenção é Educação Ambiental, que liquidou apenas 10,8% dos R\$ 3,06 milhões do aprovado na LOA.

Por fim, a atividade plantio de árvores foi contemplada com R\$ 3,13 milhões, e executou 44% desse total. Com os valores liquidados foram efetuados 35.325 plantios, incluindo os realizados pelas Prefeituras Regionais e os decorrentes de cumprimento de Termos de Compromisso Ambiental – TCA, e Termos de Ajustamento de Conduta – TAC. Cabe observar que aqueles relativos a TCAs e TACs não poderiam ser considerados no cálculo de plantio, posto que são originados por acordos entre o executivo e particulares mediante autorização de corte de vegetação arbórea, no caso dos TCAs, ou por conta de infração ambiental, no caso dos TACs.

O Relatório de Auditoria Programada da Função Gestão Ambiental observa que, ainda que o plantio tenha ficado distante da meta do PPA - 120.000 plantios em 2018, o critério de se plantar mais em distritos com menores índices de arborização está sendo cumprido: cerca de 50% do plantio foi feito nos distritos que apresentam os 20% menores índices de arborização, enquanto que os 30% maiores índices de arborização receberam perto de 1,5% dos plantios.

Quadro 3 – Programa Promoção da Sustentabilidade Ambiental – LOA 2018

Projeto / Atividade	Aprovada (A)	Aprovado (A/Total do Programa)	Liquidado (D)	% Execução (E=D/A)	Liquidado (D/Total do Programa)
Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	27.348.631	14,0%	1.361.446	5,0%	1,2%
Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação	11.271.196	5,8%	326.997	2,9%	0,3%
Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação	123.002.771	63,1%	104.504.830	85,0%	89,4%
Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	3.030.709	1,6%	2.018.661	66,6%	1,7%
Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	3.791.793	1,9%	2.436.058	64,2%	2,1%
Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	3.111.406	1,6%	180.249	5,8%	0,2%
Educação Ambiental	3.062.640	1,6%	330.792	10,8%	0,3%
Manutenção e Operação de Viveiros	7.686.932	3,9%	4.412.952	57,4%	3,8%
Plantio de Árvores	3.128.579	1,6%	1.380.013	44,1%	1,2%
Outros	9.477.277	4,9%	6.550	0,1%	0,0%
Total do Programa	194.911.934	100,0%	116.958.547	60,0%	100,0%

Total da Função	278.048.329		189.476.342	68,1%
------------------------	--------------------	--	--------------------	--------------

Fonte: Relatório de Auditoria Programada – Função Gestão Ambiental (Quadro 5)

As demais atividades têm expressão financeira pequena no Programa e padrão médio ou baixo de execução financeira.

É o Relatório.

VOTO

A verificação dos principais programas, projetos e atividades da Função Gestão Ambiental é voltada para a identificação das ações municipais responsáveis pela preservação ambiental, cuja condição de melhoria da qualidade ambiental foi estabelecida expressamente no âmbito do Plano Diretor Estratégico e converge com a instituição da Política Nacional de Meio Ambiente.

O Sistema Municipal de Meio Ambiente não se restringe às atividades da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, posto que abarca as atividades desenvolvidas pelo CADES - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente, pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, pelo Fundo Municipal de Urbanização – FUNDURB, e pelo Fundo Municipal de Parques - FMP. Desta feita, a análise da execução orçamentária que diz respeito à Função Gestão Ambiental atenta para esses diversos protagonismos.

Quadro 1 – Órgãos da Função Gestão Ambiental

Órgão	Liquidado (R\$)	(%)
27 - SVMA	169.723.742,98	89,58%
94 - FEMA	18.391.152,76	9,71%
86 - FMSAI	1.361.446,37	0,72%
98 - FUNDURB	-	
75 - FMP	-	
Total	189.476.342,11	100,0

Fonte: Sistema ABACO – TCMSP (posição em 25.03.2019).

Nesse contexto de múltiplos atores, chama a atenção o comportamento de valores liquidados, no período de 2014 a 2018, pelo fato de que houve redução orçamentária em todos os segmentos, mas com maior destaque para o Fundo Especial do Meio Ambiente - FEMA, conforme demonstra o quadro abaixo:

Gráfico 2 – FEMA: Valores Liquidados– 2014 a 2018



Fonte: Sistema Ábaco deste TCM

O que se verifica é que, após o exercício 2017, quando os recursos do FEMA decaíram a um patamar de quase inexistência, foram liquidados pouco mais de R\$ 18 milhões em 2018, e, mesmo assim, 91% desses recursos foram destinados à

manutenção e operação de parques e unidades de conservação, desvirtuando, com isso, o objetivo do Fundo que deve ser o de estruturar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade de vida e uso racional e sustentável dos recursos naturais do território municipal.

Focando agora na programação específica da SVMA, a própria exposição de motivos do PPA 2018/2021 anuncia com destaque o programa denominado “Promoção da Sustentabilidade Ambiental”. Paralelamente, existem outros dois programas na base da análise orçamentária desenvolvida pela Auditoria desta Corte, sendo assim denominados: “Modernização, Desburocratização e Inovação Tecnológica do Serviço Público” e “Suporte Administrativo” (pessoal e encargos).

Os três Programas liquidaram, conjuntamente, 68,15% dos R\$ 278 milhões destinados à Função Gestão Ambiental, programada na Lei Orçamentária Anual de 2018. Os dois últimos mencionados são de caráter administrativo e, de fato, o único programa que trata de ações específicas com incidência no meio ambiente refere-se à Promoção da Sustentabilidade Ambiental, cuja destinação dada pela LOA alcança um patamar próximo a R\$ 195 milhões, o que equivale a 70,1% do total orçamentário destinado à Função.

Ademais, ganha destaque a parcela efetivamente executada desse montante, posto que identificou-se a realização de apenas 60,01% do aprovado no Orçamento para a “Promoção da Sustentabilidade Ambiental”.

Quadro 1 – Função Gestão Ambiental – LOA 2018

Programa	LOA aprovada em R\$ (A)	% Aprovado (A/Total da Função)	Liquidado em R\$ mil (D)	% Execução (E=D/A)	% Execução (D/Total Liquidado da Função)
Promoção da Sustentabilidade Ambiental	194.911.934	70,10%	116.958.547	60,01%	61,73%
Suporte Administrativo	82.945.013	29,83%	72.491.599	87,40%	38,26%
Modernização, Desburocratização e Inovação Tecnológica do	191.382	0,07%	26.196	13,69%	0,01%

Serviço Público					
Total	278.048.329	100,00%	189.476.342	68,15%	

Fonte: Relatório de Auditoria Programada – Função Gestão Ambiental (Quadro 3)

É importante destacar que, entre 2015 e 2018, o volume de recursos (atualizados) destinados orçamentariamente à Função sofreu uma pequena redução de 5,4%. Contudo, no mesmo período, o volume de recursos liquidados (atualizados) sofreu uma redução de 35,6%, o que denota diminuição da capacidade de execução nas ações orçadas para a Função.

No exercício de 2018, não se constata propriamente a redução de valores destinados à Função, mas, de outra parte, o problema surge em relação ao montante liquidado, pois este alcançou apenas 68,15% dos valores orçados. Com isso as ações, em termos de execução orçamentária, apresentaram-se em patamares inferiores quando comparadas com a série histórica.

Quadro 2 - Relação entre LOA Aprovada e LOA Liquidada no Tempo

	2015	2016	2017	2018
LOA Aprovada	293.855.993	295.021.324	282.155.071	278.048.329
LOA Liquidada	294.461.442	257.046.412	196.115.991	189.476.342
Percentual liquidado	100,21%	87,13%	69,51%	68,15%

OBS: Valores atualizados pelos índices do IPC-FIPE

Fonte: RAFs 2015, 2016, 2017 e Relatório de Auditoria Programada – Função Gestão Ambiental (Gráfico 4)

Programa “Promoção da Sustentabilidade Ambiental”.

O maior volume de recursos consumidos no “Programa Promoção da Sustentabilidade Ambiental” foi direcionado para a atividade “Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação”, que liquidou o equivalente a 85% dos R\$ 123 milhões para ele aprovados pela LOA, com o sentido de manter e conservar

75 parques. Aqui também cabe decompor os dados, pois a denominada conservação de 75 parques não incidiu sobre outros 17 parques urbanos, 11 parques lineares e 4 unidades de conservação, posto que estes não tiveram cobertura contratual para serviços de manejo e/ou zeladoria de sanitários e/ou vigilância.

Outras atividades importantes como plantio de árvores, educação ambiental, fiscalização ambiental, implantação de novos parques e adequação de parques existentes consumiram conjuntamente o percentual de apenas 10,6% do total previsto para o Programa, ou seja, algo próximo a R\$ 12,5 milhões.

Quadro 3 – Programa Promoção da Sustentabilidade Ambiental – LOA 2018

Projeto / Atividade	Aprovada (A)	Aprovado (A/Total do Programa)	Liquidado (D)	% Execução (E=D/A)	Liquidado (D/Total do Programa)
Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	27.348.631	14,0%	1.361.446	5,0%	1,2%
Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação	11.271.196	5,8%	326.997	2,9%	0,3%
Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação	123.002.771	63,1%	104.504.830	85,0%	89,4%
Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	3.030.709	1,6%	2.018.661	66,6%	1,7%
Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	3.791.793	1,9%	2.436.058	64,2%	2,1%
Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	3.111.406	1,6%	180.249	5,8%	0,2%
Educação Ambiental	3.062.640	1,6%	330.792	10,8%	0,3%
Manutenção e Operação de Viveiros	7.686.932	3,9%	4.412.952	57,4%	3,8%
Plantio de Árvores	3.128.579	1,6%	1.380.013	44,1%	1,2%
Outros	9.477.277	4,9%	6.550	0,1%	0,0%
Total do Programa	194.911.934	100,0%	116.958.547	60,0%	100,0%

Fonte: Relatório de Auditoria Programada – Função Gestão Ambiental (Quadro 5)

O baixo desempenho na execução financeira do programa “Promoção da Sustentabilidade Ambiental” (60%) permite concluir que faltou efetividade, por parte da Prefeitura, na aplicação dos recursos aprovados na LOA para o exercício de 2018.

O simples fato de se deduzir que, em relação à Função Gestão Ambiental no ano de 2018, as ações empreendidas tiveram um impacto de baixa intensidade, seja no momento antecedente que já definia o panorama orçamentário, seja no momento posterior que se refere à execução do Orçamento, cria, em si, um paradoxo preocupante, pois apesar da relevância que a temática ambiental ostenta, os achados de Auditoria mostram haver uma limitação na própria execução da política pública.

A questão ambiental envolve, também, em termos conceituais, uma dimensão de articulação intergovernamental que perpassa competências concorrentes dos Entes da Federação na busca de proteção ao meio ambiente equilibrado e preservado para as presentes e futuras gerações.

Contudo, na execução orçamentária de 2018, a opção de tratamento da matéria ambiental permanece ainda concentrada numa dimensão mais voltada ao plano de ações pontuais, e a explicação para isso surge do fato de ainda ficar patente a necessidade de criação de uma cultura institucional que valorize o papel matricial das denominadas ‘Funções de Governo’, criando repertório e dados organizados que possam realizar uma métrica informativa que sirva de base à compreensão dos temas pelo próprio Poder Público e pelos cidadãos.

Aliás, neste conteúdo específico da organização de dados, ficou caracterizado, no trabalho da Auditoria, que os indicadores utilizados pela SVMA revelam bases metodológicas frágeis para a formação e o consequente cumprimento de metas. A explicitação disso ocorre com grande ênfase ao tempo em que se buscou cotejar o percentual atingido de metas financeiras e metas físicas das ações realizadas na “Promoção da Sustentabilidade Ambiental”, e, nesse sentido, cabe transcrever a parte da peça instrutória que expressa bem essa realidade:

Ação 1702 - “Não há, portanto, uniformidade na terminologia ou na unidade de medida.”

Ação 1703 – “Neste caso o que se observa é que apenas o indicador ‘número de requalificações realizadas’ relaciona-se à ação; os demais relacionam-se à Ação 1702.”

Ação 2704 – “Outra questão importante neste sentido é a contagem de ações diferentes num mesmo valor.”

Processos Estocados (PPA) – meta física para 2018: 19.161 processos – “Não obtivemos junto à SVMA a definição da origem desta meta. Este indicador não mostra nem a eficiência da ação nem a sua eficácia, sendo apenas um número a ser atingido. Ignora a complexidade dos processos e sua duração.”

Ainda nesta seara, a SVMA insiste na apresentação de indicadores baseados apenas em área verde por metro quadrado e por habitante, apesar da Lei Municipal nº 14173/2006 estabelecer três outras formas distintas (área de lazer por habitante por metro quadrado, qualidade dos índices de qualidade do ar e qualidade da água do

sistema fluvial), sendo importante a ação do Executivo Municipal para regulamentar e estabelecer as formas e metodologias de cálculo previstas na lei.

Desdobrando o tema de organização dos dados de gestão, cabe também atentar para o Programa de Metas do Município de São Paulo, que tem por objetivo descrever as ações estratégicas e prioritárias do governo, bem como os indicadores de desempenho relativos à execução das mesmas. Tal documento, no entanto, traz uma única meta relacionada com a Função Gestão Ambiental prevendo o plantio de 200 mil árvores no município, com prioridade para as 10 Prefeituras Regionais com menor cobertura vegetal.

Em termos de execução, houve liquidação de apenas 44% dos R\$ 3,13 milhões aprovados na LOA para essa atividade de plantio de árvores, e o resultado físico foi o plantio de 35.325 unidades, incluindo o que foi realizado pelas Prefeituras Regionais e, ainda, a quantidade decorrente de cumprimento de Termos de Compromisso Ambiental – TCA e Termos de Ajustamento de Conduta – TAC.

Aliás, o debate sobre a possibilidade ou impossibilidade de inclusão dos TCA's e TAC's no cálculo total dos plantios ainda carece de amadurecimento para uma posição definitiva por esta Corte, considerando que o tempo hábil de instrução não permitiu, s. m. j., descredenciar totalmente a metodologia adotada pelo Executivo. Mas, para todos os efeitos, ainda assim a meta foi largamente desatendida.

Ademais, o aumento da cobertura arbórea e a manutenção e ampliação dos parques são medidas realmente importantes ao meio ambiente, mas devem estar juntas com outras ações ambientalmente necessárias: (1) fiscalização e controle ambiental, (2) educação ambiental, (3) ampliação e requalificação de parques e unidades de conservação e (4) manejo da fauna silvestre.

A importância dessas ações fala por si só, mas, a despeito disso, colhe-se o dado de que essas atividades, em valores liquidados, corresponderam respectivamente a 0,2%, 0,3%, 0,3% e 2,1% de todo o recurso financeiro destinado ao Programa da Promoção da Sustentabilidade Ambiental, que, como dito anteriormente, é o único programa da Função Gestão Ambiental que trata de ações específicas com incidência no meio ambiente, posto que os outros dois programas são de caráter administrativo.

Numa abordagem de conjunto, o resultado final que se colhe é a identificação da atividade restrita apenas à manutenção e operação dos parques da cidade (que não compreende ampliação e/ou requalificação) consumindo a grande fatia dos valores destinados ao Programa, mais especificamente 89,4%.

Com isso, a Função de Gestão Ambiental ganha uma dimensão reduzida, em quase sua totalidade, apenas à manutenção dos parques. Conjuntamente, tal cena fica agravada quando a municipalidade reconhece e justifica a concessão dos parques à iniciativa privada em face dos baixos índices de satisfação e/ou potencialidade de serviços inexplorados ou oferecidos aquém das expectativas dos usuários.

Esse dado da execução orçamentária põe em cheque o reconhecimento da Função como prioridade municipal real, caso não haja, num futuro próximo, um efetivo adensamento do planejamento e realização das atividades que lhe são essenciais.

Diante dos elementos analisados nos Relatórios de Auditoria da Função Ambiental deste ano e de anos anteriores, é possível dizer que as políticas públicas municipais para o meio ambiente ainda não assumem papel prioritário nas ações de governo e também não compreendem uma perspectiva sistêmica de qualificação ambiental urbana. Aliás, considerando que a troca de experiências é um eixo inquestionável das experiências bem sucedidas neste tema, um elemento que tem grande potencial e, apesar disso, não surge como abordagem sistematizada, reside na busca de alternativas sustentáveis que representaram avanços em outras cidades cujas características podem ser equivalentes às necessidades da cidade de São Paulo.

No entanto, considerando que as infringências e impropriedades constatadas pelos Órgãos Técnicos não se mostram com relevância suficiente para comprometer, em termos globais, a condução da Função Gestão Ambiental no Município, voto pelo conhecimento e registro da Auditoria relativa ao exercício de 2018.

Determinações pendentes de exercícios anteriores

132) Passar a efetuar levantamento de dados acerca da frequência dos usuários nos parques, de forma sistematizada.

Relatoria: Manutenção

135) Instituir procedimento administrativo para apuração dos prejuízos e eventuais responsabilidades em razão da situação de abandono e impossibilidade de uso verificada nos parques desprovidos de contratos de vigilância e de manejo, em prejuízo de parte dos investimentos realizados.

Relatoria: Manutenção

215) Realizar o inventário da cobertura vegetal da cidade de São Paulo e apresentar os meios e procedimentos para sua manutenção, fiscalização e controle do plantio.

Relatoria: Manutenção

219) Normatizar procedimentos e rotinas para a administração dos parques lineares.

Relatoria: Manutenção

220) Integrar, nos parques lineares, a atuação de segurança da Guarda Civil Metropolitana, sobretudo nos perímetros da Operação Defesa das Águas e das Áreas de Proteção Ambiental.

Relatoria: Manutenção

231) promover ações para fortalecer, com recursos humanos e tecnologia, as áreas responsáveis pelo monitoramento e fiscalização, com demonstração semestral dos resultados, indicando as infringências à legislação ambiental e os registros de medidas saneadoras, preventivas e corretiva.

Relatoria: Manutenção. Pelo conteúdo, abarca inclusive as determinações 336 e 475 (seguintes)

267) Instituir procedimentos, ações e unidades responsáveis pelo planejamento e execução do monitoramento por imagens das APAs nas bacias do Guarapiranga, Billings e Cantareira.

Relatoria: Manutenção

336) Implementar ações de fiscalização e monitoramento ambiental.

Relatoria: Prejudicada por estar contida nos termos da Det. 231

473) Acompanhar os indicadores e cumprir as metas de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos na área de proteção do meio ambiente, previstos na Lei Municipal nº 14.173/06.

Relatoria: Uma vez aprovada a Proposta de Determinação do Exercício SFC 01, a presente determinação restará prejudicada.

474) Estabelecer critérios e definir as áreas responsáveis para o acompanhamento dos quatro indicadores elencados no art. 14 da Lei nº 14.173/06.

Relatoria: Uma vez aprovada a Proposta de Determinação do Exercício SFC 01, a presente determinação restará prejudicada.

475) Fortalecer a atividade de fiscalização ambiental, por meio de investimentos no suporte e/ou ampliação do quadro efetivo responsável pela atividade.

Relatoria: Prejudicada por estar contida nos termos da Det. 231

Propostas de Determinação do Exercício

SFC: 01 - Definir, através de instrumento legal de regulamentação da Lei 14.173/2006, os critérios de cálculo dos indicadores para que possam refletir a eficiência, eficácia e efetividade das ações. Indica-se também que sejam elaborados indicadores específicos para cada um desses atributos, em especial tratando da efetividade das ações fortemente relacionada à Lei Municipal nº 14.173/2006;

Relatoria: Uma vez aprovada a proposta, dou por prejudicadas as determinações de exercícios anteriores 473 e 474, considerando a sobreposição temática.

SFC: 02 - Alterar a metodologia de contagem dos plantios realizados de forma a desconsiderar aqueles provenientes de acordos relativos aos TACs e TCAs, uma vez que estes não dependem das providências da administração para sua realização.

Relatoria: Não acolhida. O debate sobre a possibilidade ou impossibilidade de inclusão dos TCA's e TAC's no cálculo total dos plantios ainda carece de amadurecimento para uma posição definitiva, considerando que o tempo hábil de instrução não permitiu, s. m. j., descredenciar totalmente a metodologia adotada pelo Executivo.

Mudança de Determinação para Infringência (de acordo com numeração sistema diálogo)

217) Enviar à Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei para a criação da carreira de administrador de parques municipais.

335) Elaborar os planos e programas de cunho ambiental complementares ao Plano Diretor Estratégico (PDE), tais como o Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais, o Plano Municipal de Áreas Protegidas e Áreas Verdes e Espaços Livres, e o Plano Municipal de Arborização Urbana.

<p style="text-align: center;">Sugestões de melhoria da Gestão do Programa (de acordo com numeração Relatório SFC)</p>

SFC: 4.1. Aperfeiçoar a gestão dos contratos de manutenção, manejo, zeladoria de sanitários e vigilância de forma a abarcar todos os parques urbanos, lineares, naturais e unidades de conservação sob a responsabilidade da SVMA;

Relatoria: Deixo de acolher a sugestão proposta, acompanhando posição do Grupo de Trabalho criado através da Portaria nº 169/2019, de que devem ser evitados verbos de conteúdo genérico para definir ações futuras.

SFC: 4.2. Otimizar a execução da Ação 7130 - Plantios de Árvores, tendo em vista a baixa realização em 2018 da Meta Física fixada no PPA 2018/2021 (120.000 plantios);

Relatoria: Deixo de acolher a sugestão proposta, acompanhando posição do Grupo de Trabalho criado através da Portaria nº 169/2019, de que devem ser evitados verbos de conteúdo genérico para definir ações futuras.

SFC: 4.3. Reiterando as Determinações nºs 231 e 475 do Sistema Diálogo deste TCM, equipar, capacitar e reforçar o quadro de funcionários que executam a Ação 6660 Fiscalização e Monitoramento Ambiental, tendo em vista a magnitude dos processos de fiscalização em estoque, bem como, definir os critérios para aferição das Metas Físicas fixadas no PPA 2018/2021 para esta ação.

Relatoria: Deixo de acolher a sugestão proposta tendo em vista que as determinações já foram dadas como não atendidas e, assim, compõem aquelas que foram reiteradas.

Plenário Cons. PAULO PLANET BUARQUE, 06 de novembro de 2019.

MAURICIO FARIA

Conselheiro